

Lei n.º 16



O Presidente da Câmara Municipal de Santa Theresa, usando da attribuição legal, manda que tenha execução a presente Lei, votada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a mandar executar uma planta cadastral da nova Avenida e Praça Municipal incluindo as modificações introduzidas nos lotes existentes nestes logradouros.

Art. 2.º — Fica aberto o necessario credito para o serviço supra.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 1927